

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1027/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 23/12/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS – VOL. III – DE “M” A “T”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion, no Município de Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36.404-315, Fone (31) 3764-5600, e-mail distrilaf@distrilaf.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14, Inscrição Estadual nº 183162319.00-72, neste ato representado por **seu sócio Sr. Aldo Carlos Henriques Baêta**, inscrito no CPF sob o nº 028.879.236-09 e portador da Carteira de Identidade nº 9.208.004, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 49, para o município de **Sarzedo/MG** em favor do município de **Nova Era/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Nova Era** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
49	TIRA REAGENTE MODELO ROCHE ACTIVE ACCU-CHEK PARA MONITOR DE GLICEMIA - QUE FAÇA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL EM ATÉ 10 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/dL, QUE PERMITA COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA FORA DO MONITOR. QUE PERMITA VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA IGUAL OU INFERIOR A 2,5 MICROLITROS APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA. ABRANGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM 4 AMOSTRAS DE ACESSO: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL.	20.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Nova**

Era/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 05 de agosto de 2025.

Stela da Silva Pereira Diniz
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
**Diretoria de Compras, Contratações e
Logística - ICISMEP**